



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 644/08

**Altera o Anexo I da Resolução nº 456/95
(convalidada pela Lei nº 3.514/98),
alterado pela Resolução nº 477/96.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução 456, de 17 de fevereiro de 1995, convalidada em Lei por força da edição da Lei nº 3.514/98, com as alterações que lhe foram impostas através da Resolução 477/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

QUANTI-TATIVO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE MÓDULOS
01	ADVOGADO	L.M.1.2.10	135
02	TAQUIGRAFO PARLAMENTAR II	L.M.1.2.09	133
03	ANALISTA DE CONTAS	L.M.1.2.08	107
04	TAQUIGRAFO PARLAMENTAR I	L.M.1.1.07	102
10	ASSESSOR LEGISLATIVO	L.M.1.1.07	102
01	PROGRAMADOR	L.M.1.1.07	102
01	OPERADOR	L.M.1.1.06	102
01	DIGITADOR	L.M.1.1.05	74
06	ASSISTENTE LEGISLATIVO	L.M.1.1.05	74
09	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	L.M.1.1.04	66
01	MOTORISTA	L.M.1.3.03	41
03	TELEFONISTA	L.M.1.3.02	40
09	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	L.M.1.3.01	38

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 05 de março de 2008.


JOSE DE OLIVEIRA CAMILLO
Presidente


JOÃO ARTÊM
1º Secretário


ROBSON BATISTA
2º Secretário